PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG.
CEP: 36.600-000

Câmara Municipal de Bicas
03
49

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 521 /2019

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 21/10/2019
Presidente

LEI Nº 1903 /2019

À COMISSÃO
COMPETENTE
Em 21/10/2019
Presidente

"Altera parcialmente as Leis Municipais 1.860, 1.870, 1.887 e 1.844 de 2019, que dispõem sobre a concessão de subvenções sociais ao Hospital São José de Bicas que menciona e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1°, da Lei Municipal 1.844/2019, que alterou parcialmente as Leis 1.887, 1.870 e 1.860/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros à Associação de Caridade São José de Bicas, pertencente à rede SUS (Sistema único de Saúde), mediante Convênio, no valor de R$ R$ 1.114.485,67 (um milhão, cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), que serão transferidos no decorrer do exercício de 2019.
>
> **Parágrafo Primeiro**: O valor da subvenção concedida pelo Poder Público será aumentada em R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R$ 972.485,67 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), passando para R$ 1.114.485,67 (um milhão, cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 23/10/2019
PRESIDENTE

Bicas, 24 de Outubro de 2019.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 23/10/2019
Presidente

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 24/10/2019

À SANÇÃO
Em 24/10/2019
Presidente